

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0018/2026
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Massapê e Localidades de Ipaguaçu e Mumbaba/CE
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0033/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/033/2026)
Constatações:	- 8.1. A Licença de Operação da SEMACE para os SI/ETA das Localidades Ipaguaçu-Mirim, Mumbaba e Sede de Massapê encontra-se em processo de renovação SPU nº 57022014112202573; 8.2. No universo de ligações ativas de água no SAA da Sede de Massapê e nas Localidades de Ipaguaçu e Mumbaba, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi, respectivamente, de 1,12%, 2,61% e 0,57% (Quadro 11); 8.3. REL-04 (Mumbaba): o reservatório localiza-se em canteiro público, sem isolamento perimetral e, apesar de apresentar boas condições de manutenção, encontra-se desativado (Foto 103).
Orientação:	R1 - A CAGECE deve providenciar a regularização das licenças de operação dos SI/ETA das Localidades Ipaguaçu-Mirim, Mumbaba e Sede de Massapê R2 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o cadastramento dos potenciais usuários desta categoria. R3 - A CAGECE deve tomar medidas para se desfazer do ativo. Embora a estrutura apresente boas condições físicas, sua ociosidade operacional gera custos contínuos e desnecessários de manutenção, zeladoria e segurança. Ademais, a permanência desse ativo onera a prestação dos serviços de abastecimento sem trazer contrapartida ao sistema, além de expor a companhia a riscos de responsabilidade civil, justificando-se, portanto, a sua baixa patrimonial mediante alienação, cessão ao município ou demolição segura para garantir maior eficiência fiscal e operacional.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

Constatações:

Fundamento Legal:

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 10/07/2026	Assinatura:
-----------------------	-------------

Recebido em: __/__/__

Por _____

Identificação

Assinatura _____